



PROTOCOLO GERAL 1669/2022
Data: 06/07/2022 - Horário: 13:39
Administrativo

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Paraná
Unidade Local Pato Branco

OFÍCIO Nº 122369/2022/UL - PATO BRANCO - PR/SRE - PR

Pato Branco, 06 de julho de 2022.

Ao Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal
Rua Arariboia, 491, Centro
CEP: 85501-262 - Pato Branco/PR

Assunto: Execução de segmento de via marginal e alterações no Trevo da Taísa - BR-158

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício nº 99/2022-DL (11005068), que encaminha os Requerimentos nº 211 e 213/2022, através dos quais se solicita a abertura da via pública com o respectivo prolongamento da Marginal da BR-158, desde a Rua Jacó Morelato (Bairro Paganoncelli) até a Rua José Waterkemper (Bairro Bela Vista) e que se informe se há possibilidade de alterações no Trevo da Taísa, BR-158, visando o acesso facilitado de automóveis de emergência, vimos através deste informar:

1.1. Não há possibilidade de execução de vias marginais pelo DNIT no momento, devido às limitações orçamentárias do órgão, que impõem que os recursos existentes devam priorizar a infraestrutura rodoviária. Contudo, recomendamos fortemente que a municipalidade busque realizar tais obras, que podem ser autorizadas pelo DNIT seguindo-se o procedimento da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, disponível em <<https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/operacoes-rodoviaras/faixa-de-dominio/regulamentacao-atual>>. Trata-se de obra que busca atender ao tráfego local, de modo que é coerente que parta dos órgãos locais, e que deverá trazer fluidez e segurança à organização urbana.

1.2. Há possibilidade de realização de alterações, desde que precedidas de projeto, que deverá ser apresentado pelo município e aprovado pelo DNIT, nos moldes da resolução indicada no parágrafo anterior. Enfatizamos, contudo, que trata-se de um ponto crítico, que passou por alterações recentes com vistas a garantia da segurança viária; esta deve ser priorizada em detrimento da fluidez, caso ambos os fatores não possam ser simultaneamente atendidos.

2. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Heloísa Signor Fontanella, Chefe do Serviço da Unidade Local de Pato Branco/PR**, em 06/07/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11834692** e o código CRC **DC94822D**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50609.001152/2022-72

SEI nº 11834692



Rua Silveira Martins, 89
CEP 85.504-018
Pato Branco/PR |